



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 168 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Nomeia Comissão para apurar a Dívida Ativa do Município de Uauá, e dá outras providências*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Apuração de Dívida Ativa, composta dos pelos seguintes servidores do quadro do município:

I – **GUILLHERME DE MORAIS ELPIDIO**, MAT nº 8315 – Presidente;

II – **ARILSON SANTOS ALMEIDA**, MAT nº 7342 – Membro;

III – **GLELDSON ANDRADE TRINDADE**, MAT nº 6814 – Membro.

**Art. 2º** A Comissão de Apuração de Dívida Ativa, sob a presidência do primeiro, tem a atribuição de apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2025, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2025.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal